DECRETO Nº 61/91

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 53.000.000,00 (Cinquenta e três milhões de cruzeiros), em reforço das seguintes dotações:

0100	- PODER LEGISLATIVO	
0110	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101.001.2001	- Manutenção da Câmara de Vereadores	
3111.01	* Vencimento e vantagens fixas	7.000.000,00
3132.00	* Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0300	- SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0310	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.07.020.2004	* MANUTENÇÃO GABINETE SECR. ADM. E FINANÇAS	
313200	* Outros serviços e encargos	500.000,00
0340	- DIVISÃO CONT. E FINANÇAS	
03.08.032.2007	* Manutenção dos Serviços contábeis e Financeiro	
312000	* Material de consumo	500.000,00
313200	* Outros serviços e encargos	1.500.000,00
0400	- SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0420	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42.188.2009	* Manut. do ensino de Primeiro Grau	
312000	* Material de consumo	1.000.000,00
0500	- SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0510	- GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.120652012	* Manut. do Gab. Secret. Desenv. Econômico	
31200	* Material de consumo	500.000,00
313200	* Outros serviços e encargos	1.000.000,00
0600	- SECRETÁRIA DOS TRANS. OBRAS E URBANISMO	
0620	- DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
16.88.534.2015	* Manut. do Sistema Viário Vicinal	
312000	* Material de consumo	10.000.000,00
313200	* Outros serviços e encargos	5.000.000,00
0600	- SECRETÁRIA DOS TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO	
0630	- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
08480251001	- Construção Centro Social Urbano	
411000	* Obras e instalações	2.000.000,00
0700	- SECRETÁRIA DA SAÚDE E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
0720	- DIVISÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
13.75.428.2018	* Manutenção do sistema da Assist. Médica	
3111.01	* Vencimentos e Vant. fixas	15.000.000,00
3120.00	* Material de consumo	2.000.000,00
0730	- DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
15.81.487.2019	* Manut. do Sistema de Assist. Comunitária	
312000	* Material de Consumo	500.000,00

313200 * Outros serviços e encargos 500.000,00

0800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
0810 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
0307021.2022 * Operacionalização dos Encargos
313200 * Outros serviços e encargos 5.000.000,00

TOTAL : 53.000.000,00

Art. 2º - Para respaldo do crédito suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento geral do corrente exercício o valor de Cr$ 53.000.000,00 / (Cinquenta e três milhões de cruzeiros), das seguintes dotações:

0100 - PODER LEGISLATIVO
0110 - CÂMARA MUNICIPAL
01010012001 * Manut. da Câmara de Vereadores
311102 * Despesas Variáveis 2.000.000,00

0300 - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0310 - GABINETE DO SECRETÁRIO
03.07.020.2004 * Manut. do Gab. do Secret. Adm. Finanças
311102 * Despesas Variáveis 1.500.000,00
321100 * Transf. Operacionais 7.000.000,00
0340 * DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA
03.08.032.2007 * Manutenção dos Serviços Contábeis e Financeiro
3111.02 * Despesas Variáveis 2.000.000,00

0400 - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
0410 - GABINETE DO SECRETÁRIO
08.070.20.2008 * Manut. do Gab. do Secret. Educação
3111.01 * Vencimentos e Vantagens 3.500.000,00
0420 * DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.188.2009 * Manut. do ensino do Primeiro Grau
311101 * Vencimento e Vantagens 3.000.000,00
311102 * Despesas Variáveis 2.000.000,00

0600 - SECRETÁRIA DOS TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO
0620 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
16.88.534.2015 * Manut. do Sistema Viário Vicinal
311102 * Despesas Variáveis 6.000.000,00
0630 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
10603252016 * Manut. dos Serviços de Limpeza Pública
311101 * Vencimento e Vantagens 5.000.000,00
311102 * Despesas Variáveis 3.000.000,00

0600 - SECRETÁRIA DOS TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO
0630 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
08.42.188.1003 * Construção de Unidades Escolares
4110.00 * Obras e Instalações 3.000.000,00

0700 - SECRETÁRIA DA SAÚDE E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
0720 - DIVISÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
13.754.28.2018 * Manutenção do Sistema de Assistência Médica

4110.00	* Obras e Instalações	15.000.000,00
TOTAL :		53.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 02 de Setembro de 1991

CARLOS ANTÔNIO FOLTZ
Prefeito Municipal